



JUCESP PROTOCOLO
0.968.003/17-5



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

NIRE 35.3.00135164

CNPJ 44.597.052/0001-62

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA OITAVA EMISSÃO
REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2017**

DATA: em 1º de setembro de 2017, às 18:00h, na sede de Abril Comunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 7.221, 22º andar, setor A, Pinheiros.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Oitava Emissão de Abril Comunicações S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 8 de dezembro de 2014 e aditado em 12 de maio de 2017 e em 24 de agosto de 2017 entre a Companhia, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Abrilpar Participações Ltda. ("Abrilpar"), a Abril Mídia S.A. ("Abril Mídia") e a Ativic S.A. ("Ativic", e, em conjunto com Abrilpar e a Abril Mídia, "Fiadoras").

PRESEÇA: presentes os titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio, e representantes legais do Agente Fiduciário, da Companhia e das Fiadoras.

MESA: Antonio Najm Junior, Presidente, e Edson Roberto Bueno, Secretário.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Autorização para realização pela Companhia, nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, de oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, ficando dispensada a necessidade de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão ou de comunicação individual nos termos da Cláusula 12 da Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado parcial das

TEXT_SP - 12837258v1 2737.35

1

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A.
realizada em 1º de setembro de 2017



Debêntures será realizada: (a) com os recursos decorrentes da integralização das debêntures da 10ª (décima) emissão da Companhia; e (b) de acordo com os termos e condições previstos abaixo:

- 1.1 Valor do Resgate: O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado parcial será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive ("Valor do Resgate"), sendo que não haverá pagamento de qualquer prêmio em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado parcial das Debêntures.
- 1.2 Quantidade: 617.974 (seiscentas e dezessete mil, novecentas e setenta e quatro) Debêntures, tendo sido esta quantidade determinada com base no Valor de Resgate fixado para a presente Oferta de Resgate Antecipado parcial, equivalente à R\$719.117.733,90 (setecentos e dezenove milhões, cento e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).
- 1.3 Aceitação: Por meio da presente AGD, fica consignado que o Banco Bradesco S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco Santander (Brasil) S.A. optaram por aderir à Oferta de Resgate Antecipado parcial, por meio da oferta de 386.342 (trezentas e oitenta e seis mil, trezentas e quarenta e duas) Debêntures, 133.188 (cento e trinta e três mil, cento e oitenta e oito) Debêntures e 98.444 (noventa e oito mil, quatrocentas e quarenta e quatro) Debêntures, respectivamente. Desse modo, não haverá sorteio no âmbito dessa Oferta de Resgate Antecipado parcial.
- 1.4 Data do Resgate: O efetivo resgate parcial das Debêntures em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado parcial será realizado em 6 de setembro de 2017.

2. Re-ratificação das deliberações 2 e 3 da assembleia geral de Debenturistas realizada em 29 de agosto de 2017, que passarão a vigor conforme previsto abaixo, de forma que a redação da Escritura de Emissão, conforme alterações aprovadas na assembleia geral de Debenturistas realizada em 24 de agosto de 2017, permanece em vigor:

"2. aprovação da alteração da data de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) devida em 30 de agosto de 2017, conforme estabelecido em assembleia geral de debenturistas realizada em 14 de agosto de 2017, para 30 de novembro de 2017 (observada a possibilidade de prorrogação prevista abaixo), de forma que a Cláusula 6.16, inciso II da Escritura de Emissão, passe a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

TEXT_SP - 12837258v1 2737.35

2

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A.
realizada em 1º de setembro de 2017



nc



Handwritten signature and initials.



II. juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, por meio do informativo diário disponível na página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração, (i) com relação ao período compreendido entre a Data de Emissão (inclusive) e 11 de dezembro de 2015 (inclusive), foi paga nos dias 17 de junho de 2015 e 11 de dezembro de 2015; e (ii) com relação ao período compreendido entre 11 de dezembro de 2015 (exclusive) e a Data de Vencimento (inclusive), será paga semestralmente no dia 31 (trinta e um) dos meses de maio e no dia 30 (trinta) dos meses de novembro de cada ano, ocorrendo, excepcionalmente, o primeiro pagamento em 30 de novembro de 2017, sendo que o último pagamento será realizado na Data de Vencimento, ressalvada a possibilidade de prorrogação automática, a exclusivo critério da Companhia, do prazo para pagamento da Remuneração até o 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, sem a incidência de custos ou encargos adicionais não expressamente previstos nessa Escritura de Emissão, devendo a B3 ser comunicada até 28 de novembro de 2017 sobre eventual prorrogação. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

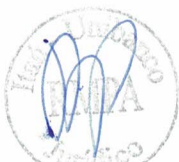
$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração devida em cada data de pagamento de Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:



Handwritten signature.



Handwritten signature.

Handwritten signature.



11.08.17
03 10 17

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

Sendo que:

Fator DI = produtório das Taxas DI, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

n = número total de Taxas DI, consideradas na apuração do produtório, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI, variando de "1" até "n";

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Taxa DI, de ordem "k", divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

FatorSpread = Sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left\{ \left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right\}$$

Sendo que:

spread = 2,6000; e

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro.



Handwritten signature.



Handwritten signature and initials.



Observações:

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3.

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão $(\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$ deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento."

3. aprovação da alteração da data de amortização do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) devida em 30 de agosto de 2017, conforme estabelecido em assembleia geral de debenturistas realizada em 14 de agosto de 2017, para 31 de maio de 2021, de forma que a Cláusula 6.15, inciso I da Escritura de Emissão, passe a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

"I. a primeira parcela, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 31 de maio de 2021;"

3. Autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações desta AGD.

DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Debenturistas deliberou e aprovou, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia. Adicionalmente, os Debenturistas presentes fazem constar que as deliberações da presente AGD devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as



Handwritten signature.



Handwritten signature.

Handwritten signature.



ATA DA
REUNIAO

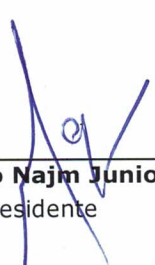
deliberações ora aprovadas, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o vencimento antecipado da Emissão caso novos inadimplementos venham a ocorrer.

A Companhia, neste ato, ratifica as demais disposições da Escritura de Emissão e dos demais documentos e acordos da Emissão que não tenham sido expressamente alteradas pela presente AGD, que permanecem assim válidas e em pleno vigor e efeito, nos termos ali previstos.

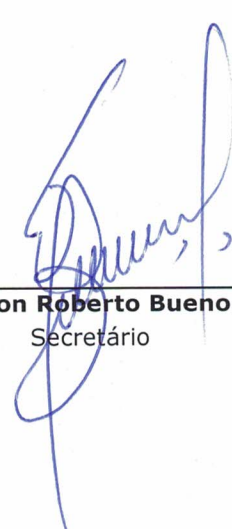
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 1º de setembro de 2017.

Mesa:



Antonio Najm Junior
Presidente



Edson Roberto Bueno
Secretário

TEXT_SP - 12837258v1 2737.35

6

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A.
realizada em 1º de setembro de 2017



NE







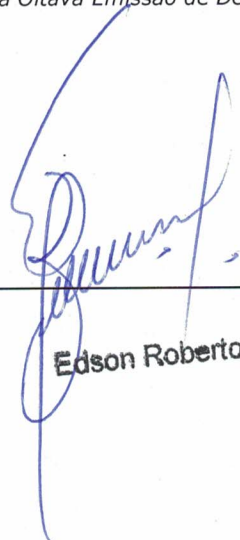
03 10 17

[Página de Assinaturas 1/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 1º de setembro de 2017]

Debenturista:

Banco Bradesco S.A.

Nome: 
Cargo: Bruno Vespa Del Bigio
Bradesco Corporate

Nome: 
Cargo: Edson Roberto Bueno

TEXT_SP - 12837258v1 2737.35

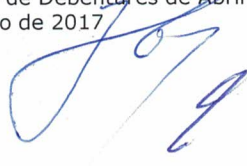
7

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A.
realizada em 1º de setembro de 2017



re





03 10 17

[Página de Assinaturas 2/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 1º de setembro de 2017]

Debenturista:

Itaú Unibanco S.A.

Nome:

Cargo:

Andrea Borges B. do Carmo
Gerente

Nome:

Cargo:

Maria Estela Campos

TEXT_SP - 12837258v1 2737.35

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A.
realizada em 1º de setembro de 2017

8



Handwritten signature in blue ink.



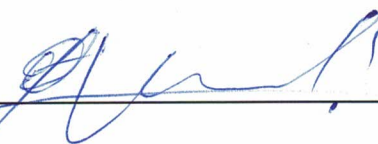
03 10 17

[Página de Assinaturas 4/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 1º de setembro de 2017]

Agente Fiduciário:

Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.


Nome: _____
Cargo: Viviane Rodrigues
Diretora


Nome: _____
Cargo: Tatiana Lima
Procuradora

TEXT_SP - 12837258v1 2737.35

10

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A.
realizada em 1º de setembro de 2017



he



761

9



JUCESP
03 OUT 2017

[Página de Assinaturas 5/5 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A. realizada em 1º de setembro de 2017]

Companhia:

Abril Comunicações S.A.

Nome: Waldemir S. Reis

Cargo: Diretor de Operações Financeiras
Corporativas

Nome: Ana Paula Rocha

Cargo: Gerente de Operações Estruturadas

Cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

Abril Mídia S.A.

Nome: Waldemir S. Reis

Cargo: Diretor de Operações Financeiras
Corporativas

Nome: Ana Paula Rocha

Cargo: Gerente de Operações Estruturadas

Abrilpar Participações Ltda.

Nome: Waldemir S. Reis

Cargo: Diretor de Operações Financeiras
Corporativas

Nome: Ana Paula Rocha

Cargo: Gerente de Operações Estruturadas

Ativic S.A.

Nome: Waldemir S. Reis

Cargo: Diretor de Operações Financeiras
Corporativas

Nome: Ana Paula Rocha

Cargo: Gerente de Operações Estruturadas



TEXT_SP - 12837258v1 2737.35

11

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Oitava Emissão de Debêntures de Abril Comunicações S.A.
realizada em 1º de setembro de 2017



ne



7



ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

NIRE 35.3.00135164

CNPJ 44.597.052/0001-62

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA OITAVA EMISSÃO
REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2017**

LISTA DE PRESEÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 772.000 (setecentas e setenta e duas mil) debêntures em circulação da oitava emissão de Abril Comunicações S.A., conforme atestam as assinaturas abaixo.

Debenturistas		Quantidade de Debêntures
BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.		470.000
Nome: <u>Bruno Vestia Del Bigio</u>	Nome: <u>Edson Roberto Bueno</u>	
Cargo: <u>Bradesco Corporate</u>	Cargo:	
ITAU UNIBANCO S.A. , instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º/2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.		175.000
Nome: <u>Andreia Borges B. do Carmo</u>	Nome: <u>Maria Estela Campos</u>	
Cargo: <u>Gerente</u>	Cargo:	

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041/2235, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos de seu estatuto social.

127.000

Nome: Graciano Lorenzini
Cargo: Managing Director

Nome: Adriana Moio
Cargo: Superintendente

CPF: 50.418.218-67

772.000

